DECRETO Nº 5.761/PMMA/2022.

"REVOGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARCELA ADAMI PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a cedência da Servidora Pública Municipal Senhora **MARCELLA ADAMI,** professora, matrícula nº. 989, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, a partir de 30 de junho de 2.022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.757/PMMA/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 30 de junho de 2.022.

Ministro Andreazza/RO, 01 de julho de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/07/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003